



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.250183/2024-13

Unidade Gestora: 512074

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 07/2019, PROCESSO
ORIGINAL Nº 35663.000239/2018-
06, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste III**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **29.979.036/0614-41**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente Regional Sudeste III, Sr. Marcos de Oliveira Fernandes, identidade nº [REDAZIDO], expedida pela DETRAN/RJ, CPF: [REDAZIDO], nomeado pela Portaria MTP nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, e com base nas competências atribuídas no inciso II do Art. 330 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024, vem apostilar o Contrato nº 07/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.046.566/0001-01, estabelecida à Avenida Automóvel Clube, nº 63 – Sala 217 – Centro, na cidade de São João de Meriti, Estado do RJ, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação do pleito de repactuação e reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado e apresentado pela CONTRATADA, em consonância com o previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato original, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor do Contrato INSS/SRII nº 07/2019, celebrado entre o INSS e a empresa GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de materiais necessários, com a finalidade de atender às necessidades das Gerências

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato 07/2019.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste dos custos de materiais, utensílios e equipamentos, utilizando o índice de reajustamento IPCA, e de repactuação promovida pelas Convenções Coletivas de Trabalho, firmadas com vigência a partir de 01/03/2023, que alteraram os valores do piso salarial das categorias "servente" e "encarregado", do auxílio alimentação e do Benefício Social Familiar nos municípios das Gerências Executivas Campos dos Goytacazes e Niterói em que a prestação dos serviços é realizada, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

I - A partir de 01/03/2024, o valor mensal passará a R\$ 245.143,99 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme planilha SEI nº16858677.

II - A partir de 01/06/2024, o valor mensal passará a R\$ 247.065,27 (duzentos e quarenta e sete mil sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme planilha SEI nº 16858685.

III - O valor retroativo devido à Contratada, a partir de 01/03/2024 até a medição atual a ser computada na data de 19/09/2024 totalizará R\$ 89.802,05 (oitenta e nove mil oitocentos e dois reais e cinco centavos) conforme Planilha de Cálculo das Diferenças Devidas (17721015), desconsiderando a morosidade dos trâmites internos até a assinatura do Termo de Apostilamento, que pode acrescer o valor retroativo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 512074 – Superintendência Regional Sudeste III; Natureza de Despesa: 3390.37 ; Plano Interno: LIMP.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento e o valor a ser pago do retroativo, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000389(18117197) e 2024NE000390(18117224) de 18/10/2024.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 01/03/2024.

5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do INSS, contados da data da assinatura deste instrumento, em conformidade com o estabelecido no contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada à Contratada.

Após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES
Superintendente Regional do INSS - Sudeste III



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 21/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18142615** e o código CRC **40E2A979**.

Referência: Processo nº 35014.250183/2024-13

SEI nº 18142615